

REGULAMENTO DE CAMPANHA - INGRESSANTE 2022.1

GRADUAÇÃO PRESENCIAL

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para cursos de **Graduação Presencial**, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo seletivo, desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2022.1.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 Os benefícios concedidos por este Regulamento são válidos, exclusivamente, para os candidatos **APROVADOS**, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2022.1, E com a formalização do respectivo **ACEITE ON-LINE, no Portal do Aluno**, no contrato de prestação de serviços educacionais, no período de **10/10/2021** até **31/12/2021**.

2.2 Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor pago na matrícula, na 1ª mensalidades do semestre vigente, será no valor promocional de acordo com tabela abaixo:

Marca/Unidades	Matrícula
GRUPO NOSSA FACULDADE	R\$99,00
UNIDADE: Juazeiro do Norte – Ceará	R\$99,00

3.2 Para garantir o desconto de matrícula, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade (matrícula), **no prazo de até 5 dias corridos** a partir da data de aprovação;

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Aplica-se essa campanha, para **todas as Unidades** do **GRUPO NOSSA FACULDADE**, de acordo com tabela.



5. DAS EXCEÇÕES

Cadastro de reserva está incluído nesta campanha o curso de **DIREITO** para a Unidade Crato - Ceará.

DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

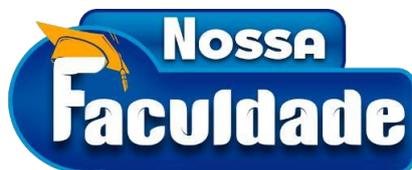
Serão concedidos descontos nas mensalidades até o final do curso, incluindo as rematrículas, de acordo com a tabela abaixo:

Campanhas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
2022_70	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%

- 5.1 Serão oferecidos descontos promocionais a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, **incluindo rematrícula**, sendo limitado no máximo a 10 (dez) semestres;
- 5.2 Os descontos são aplicados em cima dos valores que constam para pagamentos no dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato. E, para garantir o desconto, **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;**
- 5.3 Os descontos vigentes neste regulamento **NÃO são cumulativos** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas, campanhas ou financiamento privado, como por exemplo: **DESCONTOS DE CONVENIADOS;**
- 5.4 Em casos de aproveitamento de estudos ou qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;
- 5.5 Consultar o Nome/Desconto que o curso se encaixa, no **ANEXO I** desse regulamento.
- 5.6 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no Edital do Processo Seletivo 2022.1, citados neste regulamento;
- 6.2 O candidato aprovado deve efetivar o **aceite on-line do contrato**, exclusivamente no site do processo seletivo;
- 6.3 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;
- 6.4 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (**IES**);
- 6.5 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de Unidade, alteração de Modalidade, Curso e/ou turno;**



- 6.6 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;
- 6.7 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;
- 6.8 O candidato, uma vez selecionado e aprovado, tem ciência e aceita os termos e valores constantes no contrato de prestação de serviços Educacionais, não podendo alegar imprevisão ou revisão contratual em razão do Covid-19 e/ou qualquer outro motivo, aceitando o valor proposto para a prestação do serviço, que não será alterado. Tendo conhecimento ainda de que as aulas teóricas poderão ser ministradas de forma remota, de acordo com a orientação do MEC, sem que isso se constitua como alteração do contrato.
- 6.9 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo **CONSU** – Conselho Diretivo das Unidades.

ANEXO

UNIDADE	TURNO	CAMPANHA	CURSO
GRUPO NOSSA FACULDADE	TODOS	2022_70	CURSOS DISPONÍVEIS

ANEXO

CURSO PRESENCIAL	GRAU	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	CAMPANHA 70% DESCONTO	Mensalidade Com desconto
Administração	Bacharelado	08 semestres	70%	R\$ 290,847
Ciências Contábeis	Bacharelado	08 semestres	70%	R\$ 290,877
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	70%	R\$ 371,907
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 semestres	70%	R\$ 315,867
Fisioterapia	Bacharelado	10 semestres	70%	R\$ 371,907
Logística	Tecnólogo	05 semestres	70%	R\$ 184,794